



PORTARIA Nº 43.803/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, Incisos XXVIII, XLII e XLIV da Lei Orgânica do Município, Art. 164 § 2º da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo ao Processo de Sindicância Administrativa nº 011427/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ora constituída conforme disposto no Decreto nº 31.020/2017, o início dos trabalhos para apurar irregularidades apresentadas no processo, tendo como presunção de autoria a servidora **RUBIA DANIELLE CESCHIN**, matrícula 9741, que em tese teria violado os Artigos 134, Incisos I, III, VI e VII e Artigo 155 Inciso IX da Lei nº 1703/06 e ainda o Artigo 60 da Lei nº 4320/64.

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 43.712/2017.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de junho de 2017.

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas